

ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS

22 DE JUNHO DE 2015 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 16:30h)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Christian Alexandre Neves de Lima

Christiane Hwei-Jen Tsai

Elder Vieira Salles

José Alberto Rodrigues Pereira

Victor de Almeida França

Vitor Pêgo Hottum

Representantes da CNseg:

Alexandre Henriques Leal Neto

Fabio de Giuseppe Rodrigues

Representantes da FENSEG:

Daniela Cassiano Lassen

Daniella Bertola Luiz

Representantes da FENAPREVI:

Wilson Luiz Matar

Representantes da FENACAP:

Denis dos Santos Moraes

Heitor Coelho Borges Rigueira

Representantes da FENABER:

Dmitri Oliveira da Silva Santos

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo chefe da DIRIS, Victor França, o qual comunicou que, conforme oficializado na reunião mais recente da Comissão Atuaria, Christian Alexandre Neves de Lima, servidor da Susep, assume a condição de membro da Subcomissão de Riscos, em substituição à Renee Assayag Spinelli (Susep).

Com relação à minuta de norma da Estrutura de Gestão de Riscos, Victor França acrescentou que a proposta para consulta pública foi encaminhada internamente e que os pontos de divergência entre a Susep e os representantes do mercado foram explicitados para que o Diretor possa avaliar as questões. Ressaltou que sempre há espaço para aprimoramento e mencionou um ponto que foi levantado por Dmitri Santos e para o qual não foi encerrada a discussão. Propôs que ao final da reunião este tópico fosse abordado.

Passando para a pauta da reunião em questão, Victor França recordou que a discussão sobre o ORSA teria início com o Tópico 1 – Metodologia, no qual seriam estabelecidos alguns conceitos que norteariam as próximas discussões. Observou, contudo, que esses conceitos estariam sujeitos a revisões na medida em que avançarem as discussões sobre o ORSA e a base de conhecimento do Grupo atingir maior grau de maturidade. Na sequência seria abordado o Tópico 2 - Fatores de Governança de Risco.

2. ORSA – TÓPICO 1 - METODOLOGIA

Victor França iniciou a apresentação relativa ao Tópico para Discussão 1 – Metodologia, que abrange os temas “Escopo e abordagem”, “Individual x Grupo” e “Frequência”. A apresentação completa encontra-se anexa, sendo parte integrante da presente Ata.

Antes de prosseguir, Victor França abordou a questão da nomenclatura que deveria ser adotada para se referir ao ORSA. Uma amostragem de nomes extraídos de diversas fontes foi apresentada e após um breve debate entre os presentes, ficou acordado que a nomenclatura mais adequada seria “Autoavaliação do Risco e da Solvência”, mantendo-se, contudo, a sigla “ORSA”. Salienta-se que esta foi a opção adotada na tradução oficial da EIOPA para português de Portugal.

2.1. ESCOPO E ABORDAGEM

No subtópico “Escopo e Abordagem” foram discutidos os seguintes itens: Compulsoriedade, Princípio da Proporcionalidade, Abrangência, Limitações e Alertas, Envolvimento da Alta Gestão, Integração, Visão Prospectiva, Avaliação das necessidades globais de solvência, Definição de metas de capital, Processo Autoevolutivo, Documentação, e Confidencialidade.

Com relação à “compulsoriedade”, Victor França comentou que, em decorrência da complexidade inerente à elaboração do ORSA, chegou a ser mencionada no grupo a possibilidade de restringir sua obrigatoriedade. Com o propósito de subsidiar as discussões, foram citados exemplos de regulações que adotaram tal restrição (BACEN e NAIC) e de outras que não o fizeram (IAIS, EIOPA e APRA). Recordou-se também a solução adotada na minuta de normativo da Estrutura de Gestão de Riscos, na qual as empresas devem solicitar isenção.

Foi demonstrado que, nas regulações que optaram por restringir a elaboração do ORSA, são definidos critérios de corte baseados em ativos totais, tipo de instituição, volume de prêmios, entre outros. Aventou-se ainda a possibilidade de adotar critérios baseados na complexidade das operações e produtos.

Victor França defendeu que, ainda que certas empresas venham a ser dispensadas de apresentar o ORSA, algumas de suas componentes deveriam ser obrigatórias para todo o mercado, como por exemplo a avaliação da Estrutura de Gestão de Riscos e a definição de critérios para Gestão de Capital (que será tratada em tópico específico).

Como resultado do debate, os presentes julgaram prematura a definição sobre a obrigatoriedade do ORSA, tendo em vista que ainda não se tem uma noção exata da complexidade dos procedimentos que serão exigidos para sua elaboração. Definiu-se então que, pelo menos a princípio, as discussões considerarão que o ORSA será aplicável a todo o mercado, podendo eventuais exclusões ser discutidas posteriormente.

Na sequência Victor França destacou que compulsoriedade e proporcionalidade são conceitos distintos. Enquanto o primeiro isenta a instituição de elaborar o ORSA (ou parte dele), a proporcionalidade trata da complexidade das ferramentas e/ou procedimentos para sua execução, a qual pode variar conforme as características da instituição. Com relação ao item proporcionalidade, Victor ressaltou que, como adotado por instituições internacionais e a exemplo do que ocorre em outros normativos locais, o ORSA deverá ser proporcional à exposição da supervisionada a riscos e compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações.

Passando ao item “abrangência”, Victor França colocou que não há novidade em relação ao já proposto para a regulação da Estrutura de Gestão de Riscos. Ou seja, o ORSA deve abranger a totalidade dos riscos relevantes, incluindo àqueles não quantificáveis, os riscos de contágio, e os riscos decorrentes de participação em grupos. Foi destacado que alguns supervisores explicitam algumas categorias de risco como obrigatórias.

Sobre o tema “limitações e alertas”, Victor França observou que o ORSA deve incluir uma autocritica em relação a suas próprias limitações. Esta é uma informação que pode auxiliar a administração da empresa quanto ao grau de confiabilidade dos resultados do ORSA e incentivá-los a aprimorar seus processos e tratar seus resultados com a cautela adequada. Na apresentação proferida foram apresentados exemplos de limitações e alertas que podem constar dessa autocritica.

Sobre o envolvimento da alta gestão no processo do ORSA, Victor França lembrou que este foi um item polêmico na definição da Estrutura de Gestão de Riscos, havendo quem defendesse que esse envolvimento geraria uma obrigação de cunho operacional, que não seria apropriada ao Conselho e a Diretoria. No seu entendimento, corroborado pela prática geral de outros supervisores, essa é uma demanda necessária. Dito isso, concluiu que será proposto que a alta administração seja responsável pelo desenvolvimento e manutenção de processos inerentes ao ORSA que sejam adequados aos objetivos estratégicos e aos riscos assumidos pela empresa. Considerando a polêmica anterior, França questionou os presentes como eles viam a atribuição dessa responsabilidade ao Conselho e a Diretoria.

Wilson Matar comentou que em sua empresa esse envolvimento já é uma realidade, citando que as questões relacionadas a riscos são encaminhadas para o Conselho, de modo que as decisões mais estratégicas são levadas ao conhecimento dos sócios, que por sua vez exigem análises e estudos de impacto. Ressaltou, contudo, não ter ideia de como essa exigência seria recebida por outras empresas do mercado, cujos Conselhos ainda não são entes atuantes desse processo.

Denis Moraes disse que também concorda com o envolvimento do Conselho e Diretoria nas decisões estratégicas, mas observa que o ORSA também trata de questões operacionais e que o encaminhamento ao Conselho e a Diretoria deve se restringir aos temas de mais alto nível desse processo. Wilson Matar concordou com a preocupação exarada e citou a exigência de anuência prévia do Conselho

para iniciativas que venham a infringir o apetite por risco. Dependendo do grau com que esta questão for abordada, pode-se estar impondo ao Conselho a análise de situações de cunho operacional.

No item “integração”, Victor França frisou a necessidade do ORSA ser parte integrante da estratégia e dos planos de negócio, devendo seus resultados ser considerados nas tomadas de decisões estratégicas da empresa.

Quanto à visão prospectiva, França comentou que o ORSA não deve apresentar apenas os resultados relativos ao cenário atual, mas também os resultados obtidos por meio de projeções de cenários futuros, tanto nas condições esperadas como em condições de estresse. Acrescentou que isso torna possível identificar antecipadamente a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. Citou ainda que o BACEN considera um período mínimo de 3 (três) anos de projeção. Victor França opinou que no caso do mercado segurador esse prazo seria apropriado, tendo em vista normativo Susep que estabelece um prazo mínimo de 3 (três) anos para o Plano de Negócios das supervisionadas.

Victor França acrescentou que essas projeções devem ser elaboradas considerando tanto o capital econômico (capital necessário segundo avaliação da própria empresa, calculado através de metodologia por ela definida) como o capital regulatório (capital demandado pelo supervisor, normalmente baseado em formulação padrão para todo o mercado supervisionado).

Wilson Matar questionou se a Susep pretende definir cenários de projeção para o ORSA, observando ser esta uma prática comum ao mercado Europeu, mas que não foi adotada pelo Banco Central. Victor França informou que a Susep ainda não chegou neste nível de análise, mas disse ser pouco provável que a Autarquia venha a definir, pelo menos inicialmente, cenários padrão. Contudo, ressaltou que pode haver um ou outro cenário específico para o qual possa se desejar visualizar o resultado de todo o mercado e que isso possa vir a ser solicitado pontualmente, ou regularmente. Mas comentou ser seu entendimento que os resultados desses cenários seriam para uso da Susep e não uma exigência para que as supervisionadas os considerassem na apuração de seu capital econômico.

Fábio Rodrigues expressou sua opinião de que o papel do supervisor é o questionamento dos motivos para a adoção dos cenários de projeção de cada supervisionada, ao invés da definição destes cenários. Essa opinião foi compartilhada por Alexandre Leal, que afirmou que o importante é que a empresa adote cenários consistentes com a sua particular exposição ao risco.

No item “avaliação das necessidades globais de solvência” Victor França observou que a análise de solvência inerente ao ORSA considerará tanto o capital econômico como o regulatório. No caso do capital econômico, provavelmente será dada a flexibilidade para a empresa definir a composição do patrimônio que será utilizado para a apuração de sua solvência e que o mesmo poderá diferir do PLA definido pela Susep.

Denis Moraes questionou se, caso o modelo interno aponte uma necessidade de capital inferior ao capital regulatório, a Susep irá exigir a constituição do capital regulatório. Vitor Hottum ressaltou a diferença entre modelo interno e capital econômico. Enquanto o primeiro precisa ser previamente aprovado pela Susep e substitui a exigência regulatória, o segundo é um cálculo que reflete a percepção da empresa quanto ao capital que a mesma precisa constituir, mas não a isenta da constituição do capital regulatório. Portanto, se o modelo interno apontar para uma necessidade de capital inferior à do capital regulatório, vale o montante determinado pelo modelo interno. Contudo, se o capital econômico for inferior ao capital regulatório, este segundo precisa ser constituído pela empresa.

Ainda em relação ao enfoque econômico e regulatório do capital, Victor França comentou que o ORSA deve incluir a identificação e análise das diferenças materiais entre estes dois enfoques e reconheceu que essa análise pode se mostrar um ponto complexo do processo, haja vista depender do pleno conhecimento do modelo regulatório e do modelo usado para a apuração do capital econômico. Acenou para a possibilidade de, ao menos no início, flexibilizar esta exigência para uma simples indicação de possíveis fatores de divergência.

Vitor Hottum citou que um dos itens dessa análise poderia consistir na identificação dos riscos abrangidos por um dos modelos e não pelo outro e no dimensionamento do capital necessário para a cobertura destes riscos divergentes. Outro exemplo citado consistiu na distinção entre o patrimônio considerado em cada enfoque, lembrando que, no caso do capital regulatório, utiliza-se o PLA, mas, para fins de apuração de solvência com base no capital econômico, a supervisionada pode trabalhar com uma base distinta de recursos.

Sobre o item “definição de metas de capital”, Victor França observou que a supervisionada deverá definir suas metas de capital com base na sua autoavaliação de necessidade de capital e em relação ao capital regulatório (entre outros itens a ser considerados). Por exemplo, pode-se estabelecer como meta a manutenção de 110% ou 120% do capital regulatório. Devem ser também estabelecidos controles que atuem ações corretivas ou de monitoramento sempre que o capital constituído se aproximar do limite estabelecido como meta.

Denis Moraes, apoiado por Wilson Matar, levantou a possibilidade de redução do capital regulatório caso o capital econômico da supervisionada seja apurado de forma fidedigna e aponte uma necessidade de capital inferior ao regulatório. Segundo ele esse benefício representaria um incentivo para que as empresas investissem em metodologias mais elaboradas para o seu ORSA. Victor França lembrou que o grupo deverá discutir os critérios para a utilização dos Fatores Reduzidos e aventou a possibilidade de se utilizar este critério em complemento à avaliação da Estrutura de Gestão de Riscos, que será feita com base no novo Questionário de Riscos que está sendo desenvolvido. Ressaltou, contudo, que a única forma de obter aprovação para constituir o capital econômico seria a submissão de modelo interno.

Ainda no contexto de constituição de capital, Victor França observou que, ao gerar cenários prospectivos, a empresa deve apresentar um plano de capital que indique as ações e/ou fontes de recursos para cobrir eventuais insuficiências verificadas em cenários adversos.

Concluindo sua explanação sobre metas de capital, França frisou que o principal propósito da definição de metas de capital que excedam os requisitos mínimos regulatórios é assegurar a continuidade das operações na eventualidade de estresses significativos e que sua definição deve considerar uma série de fatores além do capital regulatório, como por exemplo, o apetite por risco, sua autoavaliação da necessidade de capital, seu acesso à capital adicional, volatilidades, política de dividendos, etc.

Sobre o ORSA ser um processo autoevolutivo, Victor França disse ser necessário que se faça uma constante autocrítica de seus processos, identificando e corrigindo/aprimorando suas falhas e fragilidades.

Quanto ao tema “documentação” do ORSA França informou que é comum, no material pesquisado, a menção a relatórios distintos para o supervisor e para a administração da empresa, embora se exija que ambas as documentações tenham o aval da alta gestão. O supervisor é responsável por disciplinar somente o relatório que lhe será direcionado, não interferindo no conteúdo do relatório interno. Com relação ao relatório destinado ao supervisor, Victor acredita que a tendência seja a de definir somente sua estrutura, ou seja, estabelecer os itens que deverão compor o relatório e sua ordem de

apresentação, mas não o formato com que as informações serão expostas. Mas salientou que para algumas informações específicas é possível que se estabeleçam formatos padrões, a exemplo do que é feito pelo Banco Central (relatório de ICAAP das instituições supervisionadas). França questionou como este assunto é tratado em empresas que já elaboram o ORSA, seja internamente ou por solicitação de suas matrizes no exterior.

Daniella Bertola informou que as discussões relativas ao ORSA em sua empresa ocorrem principalmente na matriz, a nível global, e que o módulo relacionado ao capital econômico é o que se mostra mais avançado, por se tratar de matéria mais objetiva. As discussões relativas aos módulos qualitativos do ORSA ainda estão em andamento. Esclareceu que os riscos a serem abrangidos são apresentados na forma de um “cardápio de riscos”, segregado por categoria e que cada filial seleciona os riscos adequados ao seu contexto e é solicitada a preencher uma série de informações, algumas objetivas, outras subjetivas, sobre os riscos elencados.

Daniela Lassen observou que na sua empresa as discussões consideram uma segregação muito clara entre Pilar I (quantitativo) e Pilar II (qualitativo). Disse que a parte quantitativa já é solicitada há dois anos, por meio de planilha de dados preenchida pela Função Atuarial e pela Contabilidade, contendo dados bastante objetivos. Essa planilha é encaminhada à matriz, que posteriormente retorna com o valor do capital econômico a ser considerado no Brasil. Já no âmbito do Pilar II informou que os módulos de governança seguem política global e que os riscos a serem considerados são também elencados de forma global para todo o Grupo. No Brasil são implementados os controles e tratamentos para os riscos elencados considerando sua relevância local. Já foram rodados dois ORSAs, em 2012 e 2013. Em 2014 não foi requerido ORSA pela Matriz, mas em 2015, nova rodada ocorrerá no último trimestre.

Ainda no tema “documentação”, Victor França expressou sua opinião de que os responsáveis finais pelo relatório do ORSA deveriam ser os Diretores e o Conselho, cabendo aos mesmos a assinatura deste documento.

Com relação à “confidencialidade”, foi ressaltada a intenção da Susep de não exigir a divulgação do ORSA, pois este envolve informações de natureza confidencial e comercialmente sensível.

2.2. INDIVIDUAL X GRUPO

No subtópico “Individual x Grupo” Victor França ponderou sobre a dificuldade de aprofundar essa discussão, uma vez que ainda não há, por parte da Susep, uma definição clara de “grupo”, sendo que diversos normativos utilizam esse termo com contextos distintos. França lembrou que a própria minuta de normativo sobre Estrutura de Gestão de Riscos usa o termo “grupo”, sem se preocupar com sua definição, porém isso não foi considerado um problema tendo em vista que, como aquela regulamentação trata de aspectos mais qualitativos, a definição de grupo poderia seguir o conceito adotado por cada instituição. Acrescentou ainda que a Susep estuda atualmente uma definição voltada para o “grupo segurador” e que as discussões incluem a possibilidade de um balanço contábil consolidado para esse grupo.

Foi exposto que diversas instituições (APRA, IAIS, BACEN, LLOYD’S e EIOPA) demandam um ORSA de grupo e, ao menos até onde foi possível se depreender, há também a demanda de ORSAs individuais por empresa. França acredita que essa tendência deverá também ser adotada pela Susep.

No contexto de ORSA de grupo, França alertou que um ponto que merece destaque é a possibilidade ou não de transferência de recursos entre as empresas que o compõem.

Daniella Bertola ressaltou a importância das duas análises (individual e grupo), citando o caso de um cenário de estresse que impacte negativamente uma empresa, mas que resulte impacto positivo quando considerado o grupo do qual esta é membro.

Elder Salles disse que a supervisão de grupo é um item prioritário da pauta da Susep. Ele reportou que há um grupo de trabalho constituído para estudar o tema e que já foi elaborado um relatório preliminar, que inclui uma análise de como essa questão é tratada em normativos de diversos países e propõe uma forma de atuação para que a Susep possa operar neste contexto. O próximo passo é submeter esse documento à análise das diversas áreas da Susep para identificar obstáculos e obter propostas de melhorias. O cronograma previsto é que até o final do próximo ano se tenha um projeto piloto de supervisão de grupo. Elder acrescentou que a tendência é que o foco da Susep permaneça na análise individual das supervisionadas e que o conceito de grupo será utilizado de modo adicional, agregando valor a esta análise individual.

Victor França concluiu afirmando que existe a intenção de se cobrar um ORSA de grupo, mas que entende que isto deva ser exigido somente após a Susep ter definido claramente o conceito de grupo.

2.3. FREQUÊNCIA

Sobre a frequência com que o processo do ORSA deve ser executado, Victor França frisou que, em geral, se demanda uma nova execução a cada ano, ou sempre que um evento relevante for verificado, como uma mudança no perfil de riscos ou uma grande decisão estratégica. Citou como exemplo de eventos que podem se enquadrar neste conceito os casos de fusões e aquisições, novos produtos ou linhas de negócio, atuação em novas regiões, e utilização de novas redes de distribuição. Ressaltou também a necessidade do ORSA ser levado a cabo sem defasagem de tempo.

Daniela Lassen questionou de que forma pode ser evidenciado que um ORSA foi demandado e utilizado em decorrência de uma decisão estratégica. Vitor Hottum comentou que uma das formas é que a proposta formal da decisão estratégica inclua a solicitação, ou os resultados, do ORSA que considere os efeitos dessa decisão. A Ata da reunião na qual a decisão foi tomada também seria uma boa ferramenta para registrar esse fato.

Wilson Matar observou que o próprio processo de governança da empresa deve procurar estabelecer os tipos de processos decisórios que devem disparar a execução do ORSA. Essa definição poderia se basear, por exemplo, no impacto que a decisão geraria para o negócio.

3. ORSA – TÓPICO 2 – FATORES DE GOVERNANÇA DE RISCO

A apresentação prosseguiu com a exposição relativa ao “Tópico 2 – Fatores de Governança de Risco”, que compreende os itens “Contexto do negócio”, “Estratégia de risco e apetite por risco” e “Governança no processo de gestão de risco”.

Victor França observou que os dois últimos itens já foram amplamente discutidos no âmbito da definição da Estrutura de Gestão de Riscos e que integram o ORSA no sentido de que o mesmo se utiliza dessa Estrutura, devendo a mesma ser descrita na documentação do ORSA. Além disso, a avaliação da Estrutura de Gestão de Riscos da instituição, apesar de já prevista na minuta de norma apresentada (inclusive com participação da Auditoria interna), deverá ser realizada como escopo do ORSA, o qual documentará e apresentará os resultados obtidos.

Já o item “contexto do negócio” é uma novidade e consiste na descrição dos contextos interno e externo nos quais a instituição está inserida. Inclui a identificação e descrição dos objetivos da organização, do ambiente em que ela persegue esses objetivos, suas partes interessadas e a diversidade de riscos aos quais está exposta. França expôs os diversos componentes a ser abordados nessa fase do ORSA e ressaltou o desafio de se exigir essas informações no ORSA de forma objetiva e prática. Neste sentido, sugeriu que o Questionário de Risco trabalhado no âmbito do grupo de trabalho pudesse ser aprimorado para capturar as informações necessárias e que o mesmo poderia ser parte integrante da documentação do ORSA, atendendo de forma eficaz a exigência da descrição do contexto do negócio. Alguns dos presentes se manifestaram positivamente quanto à sugestão apresentada e não houve qualquer objeção à mesma, de modo que Victor França informou que o Questionário seria revisto para atender esse propósito. Essa revisão poderá incluir as informações demandadas nos demais itens deste Tópico 2.

Daniela Lassen comentou que em sua empresa essas informações já são capturadas por meio de questionário e se comprometeu a verificar a possibilidade de disponibilizar o mesmo para subsidiar o trabalho de adaptação do Questionário de Riscos da Susep. Daniella Bertola informou ter algo semelhante e também se dispôs a disponibilizar o que for possível.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

Em seguida, Victor França abordou uma questão sobre a minuta de norma sobre a Estrutura de Gestão de Riscos, levantada por Dmitri Santos, que havia ficado pendente. Dmitri esclareceu que sua proposta era que a norma previsse um maior detalhamento quanto à definição do apetite por risco, de forma a garantir que o mesmo fosse baseado em alguma medida padrão de riscos (ex. VaR), visando a evitar definições difíceis de serem aplicadas na prática pelo gestor de riscos. Ele comentou, por exemplo, que já se deparou com definições associadas a metas de lucratividade ou a teto de PLA. Daniella Bertola acrescentou que uma definição voltada para uma meta de lucratividade, por exemplo, implica o desdobramento desse apetite em inúmeros outros níveis de apetites, demandando uma atividade de grande complexidade para o gestor de riscos e envolvendo conhecimentos que podem estar além de sua competência.

Relembrando a conceituação de apetite por risco adotada na minuta, Victor França observou que a essa definição envolve: a descrição qualitativa dos riscos que a alta gestão espera que a empresa assuma, ou evite, na busca de seus objetivos estratégicos; e uma meta quantitativa de alto nível que ela considera aceitável. Informou que, embora não se tenha citado qualquer parâmetro específico, de acordo com esse conceito o exemplo citado (baseado em lucratividade) atenderia ao disposto na norma, por se tratar de um parâmetro financeiro de alto nível. Ele registrou que entende a dificuldade de se trabalhar com conceitos tão abrangentes, mas reforçou que isso é o que se espera da alta gestão. A seguir questionou aos presentes se alguém teria alguma sugestão de como lidar com essa situação.

Wilson Matar sugeriu que a questão pudesse ser tratada por meio da avaliação de cenários e testes de stress. Disse que no caso citado, a lucratividade poderia ser medida em cada um dos diversos cenários. Diante dos resultados o gestor de risco selecionaria os cenários que infringiram a meta de lucratividade e identificaria os parâmetros responsáveis por esses resultados, estabelecendo controles para evitar que estes parâmetros venham a atingir os níveis verificados nos cenários críticos.

Victor França reiterou que concorda que definições mais objetivas para o apetite por risco seriam mais facilmente trabalhadas, contudo frisou que a alta gestão trabalha com métricas de mais alto nível, apropriadas à natureza de seu envolvimento com as questões inerentes à instituição. Neste sentido, exigir

dela uma definição que envolva parâmetros mais técnicos e menos gerenciais provavelmente não traria resultados alinhados aos seus reais objetivos estratégicos, ao menos nesta fase inicial de aculturação da gestão de riscos.

Wilson Matar observou que o ideal seria a empresa selecionar os principais riscos aos quais está exposta, com base, por exemplo, na sua probabilidade e severidade, e definir métricas associadas a estes riscos quando da definição do apetite por risco. Por exemplo, se a liquidez for identificada como um risco relevante, o apetite poderia especificar que é desejável um índice de liquidez superior a 80%. Dmitri apoiou esse conceito e informou que essa preocupação estava em linha com a discussão proposta por ele. Opinou ainda que é necessário se estabelecer um apetite por risco associado aos riscos materiais da empresa, evitando parâmetros de cunho financeiro, sem relação direta aos riscos.

Alguns dos presentes o apoiaram, mas ressaltaram que a definição proposta na minuta de normativo não impede esta interpretação e que uma especificação mais detalhada poderia pecar ao restringir outras possibilidades de aplicação não previstas no texto regulamentar. Vitor França declarou esperar que, à medida que a maturidade sobre o tema “gestão de riscos” evolua, se adotem definições mais objetivas para o apetite por risco, cada vez mais vinculadas aos riscos materiais da instituição, porém, neste momento, isso poderia gerar mais obstáculos do que vantagens. Observou ainda que o gestor de riscos provavelmente será convocado pelo Conselho para esclarecer o conceito de apetite por risco e, assim, poderá discorrer sobre noções de risco e sugerir que o apetite incorpore estes conceitos.

Denis Moraes lembrou que este ponto foi bastante discutido no grupo e que, apesar das dificuldades que ele traz para os gestores de riscos, optou-se por manter a subjetividade na definição do apetite do risco para flexibilizar sua aplicação, deixando a cargo de cada empresa avaliar a forma mais adequada de defini-lo. Desta forma, o grupo concluiu que o texto atual da minuta não deveria ser modificado.

Daniela Lassen sugeriu que uma orientação mais aprofundada sobre apetite por risco constasse do manual de orientações, ou de melhores práticas, que a Susep tem a intenção de desenvolver. Esse documento poderia orientar que o apetite seja definido de forma a incorporar métricas que pudessem ser associadas aos principais riscos da empresa. Ela ressaltou sua preocupação com relação a pontos subjetivos em normativos, destacando que isso gera uma fragilidade para a empresa em caso de fiscalizações. Nessas situações a empresa fica sujeita a interpretação do fiscal responsável, que pode variar de um fiscal para outro. França argumentou que, no caso do apetite por risco, dificilmente um fiscal questionaria a forma com que este foi definido, já que a norma não determina nenhum parâmetro específico sobre o qual o mesmo deva estar fundamentado.

Christiane Tsai registrou que, para lidar com normativos mais subjetivos, a Susep deveria ajustar seus processos de fiscalização para evitar que interpretações distintas por parte de fiscais da Autarquia possam gerar tratamento diferenciado para as supervisionadas, ou mesmo para uma mesma supervisionada em função do fiscal alocado a cada fiscalização. Segundo ela, a estrutura ideal deveria considerar duas características: a alocação de um grupo fixo de fiscais para cada empresa, o que evitaria que interpretações distintas fossem impostas a uma mesma empresa conforme o fiscal alocado; e a constituição de um grupo (ou um fórum de discussão entre os fiscais) que analisaria os resultados de todas as fiscalizações e padronizaria o tratamento para as empresas do mercado.

Wilson Matar registrou que o Banco Central do Brasil já trabalha nesta linha. Segundo ele são definidos especialistas para cada banco e há, também, a figura de especialistas técnicos, que são

acionados para opinar em relação a temas que exigem um conhecimento mais específico. Segundo ele, essa mudança de paradigma pode contribuir para o aprimoramento da fiscalização.

Uma vez concluída a exposição e nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada.